



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



62

## PARECER CONCLUSIVO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**EXERCÍCIO:** 2022

**OSC:** Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE

**CNPJ:** 48.448.526/0001-65

**FUNDO VINCULADO:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**PROCESSO N.º:** 140/2022

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º:** 54/2022

**AJUSTE:** Termo de Fomento nº 08/2022

**OBJETO:** Manutenção de Bens Imóveis

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022

**VIGÊNCIA INICIAL:** 01/12/2022 à 30/04/2023

**VALOR INICIAL:** R\$ 30.000,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$	R\$	R\$ 30.000,00

ADITIVOS			
AJUSTE	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA	VALOR
Não houve			

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Daniele Gonçalves de Oliveira	388.990.018-63
Letícia da Costa	360.493.828-75
Vitor Henrique Passalongo de Souza	420.496.748-56
Decreto n.º 6566 de 12/12/2022	

GESTOR DA PARCERIA	
<b>NOME:</b> Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 10/11/2021 à 16/03/2023	<b>CPF:</b> 162.155.938-69
<b>Email:</b> dadis@guaira.sp.gov.br	<b>Data de Nascimento:</b> 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
<b>NOME:</b> Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 12/04/2023	<b>CPF:</b> 166.394.678-79
<b>Email:</b> dadis@guaira.sp.gov.br	<b>Data de Nascimento:</b> 01/12/1976



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA	
<b>NOME:</b> Antonio Manoel da Silva Júnior	<b>CPF:</b> 057.090.808-61
<b>Email:</b> prefeito@guaira.sp.gov.br	<b>Data de Nascimento:</b> 03/08/1957

## ANÁLISE:

### A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
<b>Localização:</b> Rua Alexandre Muraishi, nº 00250 – Centro
<b>Regular funcionamento da beneficiária:</b> Está em regular funcionamento
<b>Finalidade Estatutária:</b> Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial: I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
<b>Descrição do objeto:</b> Manutenção de Bens Imóveis



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:**

VALORES REPASSADOS			
Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
Emp. Nº14825 07/12/2022	19/12/2022	R\$ 30.000,00	FEDERAL

**C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:**

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade

**D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:**

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$	R\$	R\$00,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$	R\$	R\$ 42,82

GLOSAS
Não houve.

**E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:**

Data	Motivo	Valor	Data da devolução
Não aplica.			

**F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS**



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:**

<b>Número de atendidos no ano:</b> 40 usuários do serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias
<b>Meta prevista:</b> Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços
<b>Meta executada:</b> Não foi executada no mês de dezembro de 2022.
<b>Análise do cumprimento do objeto:</b> O referido Plano de Trabalho em como objetivo realizar manutenção da pintura do Bloco D (composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 refeitório, Aquisição de Material de Pintura, Piso e Empresa Especializada na elaboração do projeto., visando a qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, garantindo a proteção social, porém conforme justificado pela OSC no referido mês de dezembro não foi possível iniciar as ações, pois ficaram aguardando o recurso e devido o repasse ter sido em 19/12/2022 não foi elaborado o edital de divulgação e do contrato com a empresa vencedora conforme previsto no cronograma de atividade no primeiro mês de execução.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, **conforme quadro expositivo apresentado em sequência**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	Previsão despesas Municipal	
	Previsto	Executado
Material de Consumo	R\$ 2.296,10	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 3.703,90	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Recursos da organização</b>		
Prédio		R\$ 2.825.048,20
Veículos		R\$ 516.852,60
Equipamentos		R\$ 889.601,45
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 4.231.502,25</b>

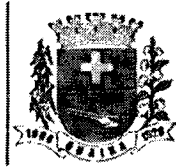


# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



<b>Captação de recursos</b>	- R\$1.040.819,36
<b>Receitas vinculadas a repasses da Administração Pública</b>	R\$ 1.960.141,72
<b>A-Despesas com Recursos humanos OSC</b>	-----
<b>B-Despesas Recursos humanos Administração Pública</b>	-----
<b>Vantajosidade econômica (A-B)</b>	-----

**G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

**H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):**

Através da análise dos relatórios de execução financeira e os extratos bancários da conta corrente específica apresentados pela Organização da Sociedade Civil foi possível firmar identificar o valor depositado em conta no dia 19/12/2023 e sem despesas no período.

**I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

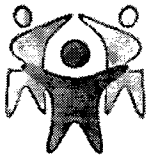
Não houve despesas e emissão de gastos no período.

**J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Não se aplica.

**K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

Designação	Nome	CPF
Port. N° 12.204 08/12/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Port. N° 9880 11/11/19	Luciene Casagrande da Silva Duarte	170.302.318-80
Port. N° 9882 11/11/19	Marcia Cristina Ferreira Guedes Moura	278.486.578-92
Port. N° 11.135 10/11/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

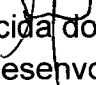
**M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.**


Não houve visitas no referido período.

### CONCLUSÃO

Considerando a prestação de contas do referido período e diante da justificativa da organização que devido terem ficado aguardando o repasse e devido a isso não realizaram a meta conforme o Plano de Trabalho para o início da execução, e em atendimento ao disposto no §5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigos 54 e 55 do Decreto Municipal 5.034/2017 que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas, decido por aprovar a prestação de contas.

Guaira/SP, 21 de junho 2022.

  
Silmara Aparecida dos Reis Cipriano  
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social  
CPF: 166.394.678-79

  
Antônio Manoel da Silva Júnior  
Prefeito de Guaira/SP  
CPF: 057.090.808-61